



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NEXUS

CNPJ/MF 29.720.600/0001-06

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 dias do mês de outubro de 2023, às 10h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NEXUS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

**PRESEÇA:** Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Janice Elias de Moraes Orlando.

**ORDEM DO DIA:** (1) Deliberar em sede de Assembleia Geral Ordinária, sobre as demonstrações financeiras do Fundo, relativas aos exercícios sociais encerrados em 30 de junho de 2022 e de 2023, devidamente auditadas; (2) Deliberar em sede de Assembleia Geral Extraordinária sobre (2.1) a alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo, excetuando àquelas que são referentes à atualização da legislação vigente: a) a rescisão da prestação de serviços da consultora especializada; b) artigo 16, “caput” que trata da taxa de administração; c) inclusão da redação do artigo 91 no Regulamento; d) atualização da redação dos Anexos I e II do Regulamento, com a supressão da redação do Anexo III, renumerando os demais anexos subsequentes; (3) consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e (4) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

1) Em Assembleia Geral Ordinária: as demonstrações financeiras do Fundo, relativas aos exercícios sociais encerrados em 30 de junho de 2022 e de 2023, devidamente auditadas.

2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

2.1) Alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo, excetuando àquelas que são referentes à atualização da legislação vigente, os quais passarão a vigorar conforme conteúdo abaixo informado:

a) a rescisão da prestação de serviços da CDP Capital Consultoria Ltda., como consultora especializada do Fundo, cujas respectivas retificações seguirão refletidas nas disposições contidas do Regulamento do Fundo anexo à presente Ata, e no respectivo distrato do contrato de prestação de serviços firmado com o Fundo.

b) Artigo 16, “caput”, que trata da taxa de administração:



# H Σ M Σ R A

“Artigo 16º. Será devido à Administradora, e à Gestora e a título de remuneração pelas atividades de administração, gestão, escrituração, controladoria, a remuneração equivalente à somatória dos seguintes montantes, calculados individualmente (a “Taxa de Administração”).”

SERVIÇO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO	TAXA	VALOR MÍNIMO MENSAL
Administração Fiduciária, Controladoria de Ativo e Passivo	a) Sobre o PL do Fundo	0,44% a.a.	R\$ 20.000,00 <sup>(1)</sup>
	b) Sobre o valor da carteira de recebíveis de Cartão de Crédito	0,03% mensal	-
Gestão	Sobre o PL do Fundo	0,15% a.a.	R\$ 6.500,00
	Acrescida da remuneração mensal de até R\$ 500,00		
Escrituração de Cotas	R\$ 2.000,00 / mês <sup>(1)</sup>		

c) inclusão da redação do artigo 91 no Regulamento:

“Artigo 91º. A critério da Administradora, novas Cotas Subordinadas Junior do FUNDO poderão ser emitidas e distribuídas, observados os procedimentos exigidos pela regulamentação da CVM.”

d) Atualização da redação dos Anexo I e Anexo II do Regulamento do Fundo, que tratam, respectivamente, das “Definições” e do “Modelo de Suplemento de Emissão de Cotas Seniores / Cotas Subordinadas Mezanino”, suprimindo o Anexo III, renumerando os demais anexos subsequentes, os quais passarão a vigorar em conformidade com o disposto no Regulamento anexo à presente Ata.

3) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

4) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo



H Σ M Σ R A

necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçakves

Secretária: \_\_\_\_\_  
Janice Elias de Moraes Orlando

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



**ANEXO I**  
**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO**  
**DO**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NEXUS**  
**CNPJ/MF 29.720.600/0001-06**